



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 026/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 066.2015.DPLAN.1013698.2015.35643, oriundo da Diretoria de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça, que encaminha Proposta do Plano Plurianual para 2016 a 2019 e Proposta Orçamentária 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, IV, c/c o art. 33, inciso XII, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO que a apresentação do orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça foi pautada para Reunião Administrativa do e. C.P.J. de 27.08.2015;

CONSIDERANDO que o Procedimento Interno n.º 1013698.2015.PGJ, cujo teor versa sobre o plano plurianual 2016-2019 – inclusive aborda a peça orçamentária para 2016 – da Procuradoria-Geral de Justiça, foi pautado para reunião extraordinária do e. C.P.J. realizada em 1.º.09.2015;

CONSIDERANDO o voto n.º 002.2015.15.2.1.1015369.2015.35643, da lavra da eminente Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Suzete Maria dos Santos, favorável à aprovação da proposta original do plano plurianual da Procuradoria-Geral de Justiça, referente a 2016-2019;

CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Flávio Ferreira Lopes, Dra. Noeme Tobias de Souza, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho,

Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e Dra. Maria José Silva de Aquino votaram de acordo com os fundamentos expostos pela douta Relatora, na data de 1.º.09.2015;

CONSIDERANDO que na mesma Sessão os autos seguiram com vistas à Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré;

CONSIDERANDO o voto-vista proferido pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Maria José da Silva Nazaré, nos autos do Processo n.º 1013698.2015.PGJ, lançado às fls. 79/109;

CONSIDERANDO que a manifestação da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, para uso da rubrica geral de pessoal, foi acatada pela Presidência quanto ao questionamento da douta Procuradora de Justiça vistante, sobre possível inadequação da previsão, em código específico, da equiparação da remuneração dos demais Agentes Técnicos dos quadros de pessoal com os Agentes Técnicos – Jurídicos do *Parquet* amazonense;

CONSIDERANDO que é sanável a falta de assinaturas do Exmo. Procurador-Geral de Justiça na proposta do Plano Plurianual referente a 2016-2019, apresentada às fls. 04/68;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Maria José da Silva Nazaré indagou o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça acerca de um aparente deficit de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), ao que foi respondido tratar-se de mero equívoco redacional, decorrente de projeção de arrecadação do FAMPE, que seria corrigido de imediato;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Procuradora de Justiça vistante retirou de discussão os demais questionamentos constantes em seu voto, em razão do compromisso, consignado em ata, do Exmo. Sr.

Procurador-Geral de Justiça em respondê-los por escrito, bem como visando viabilizar o cumprimento dos prazos legais para submissão do orçamento aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a douta Relatora incorporou ao seu voto a proposição de substituição da rubrica referente ao montante inicialmente destinado a eventual equiparação das remunerações entre os Agentes Técnicos dos quadros do Ministério Público do Amazonas, de específica para a geral de pessoal;

CONSIDERANDO que o elogio, consignado em ata, aos trabalhos desenvolvidos pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José da Silva Nazaré, deva ser anotado em seus assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de setembro de 2015;

RESOLVE:

I) ALTERAR a rubrica do montante relativo a eventual equiparação da remuneração dos demais Agentes Técnicos dos quadros de pessoal com os Agentes Técnicos – Jurídicos do *Parquet* amazonense, para a geral de pessoal;

II) APROVAR a Proposta do Plano Plurianual – PPA, referente ao período de 2016 a 2019, e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, na forma do que preconiza o art. 33, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, em consonância com o voto proferido pela ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de setembro
de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Relatora

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO

VALLE

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro